ARQUIVO

PMIg/GP

Transcrito.

Igarassu, 28 de junho de 1990.

LEI Nº 1.958/90

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de rua **Engenheiro Paulo Fernando de Sá Leitão**, a artéria que parte da Av. Duarte Coelho, ao lado do estabelecimento do Sr. Osias Simões Costa, até a Vila Beira Mar I, em toda extensão do Projeto MORADA NOVA, naquela área.

Artigo 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito do Município a mandar confeccionar a placa e mandar colocá-la na citada rua quando da sansão desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 28 de junho de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito